



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n - Centro - CEP 57330-000 - CNPJ: 12.207.551/0001-00

Lei nº. 368/2005

Lagoa da Canoa, 01 de março de 05.

“Dispõe sobre a reestruturação da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. - Reestrutura a Secretaria Municipal de Saúde, órgão encarregado de planejar e executar a política de saúde do município, conforme disposto no anexo I.

Art.2º. - Para a execução de sua finalidade a Secretaria Municipal de Saúde terá a seguinte estrutura:

- ✓ Gabinete do Secretário;
- ✓ Assessoria de Planejamento, Controle e Avaliação;
- ✓ Departamento de Administração e Finanças;
 - Divisão Administrativa
 - Divisão de Finanças
- ✓ Departamento de Atenção à Saúde
 - Divisão de Vigilância à Saúde
 - Divisão de Atenção Primária à Saúde
 - Centro de Saúde da Família
 - Postos de Saúde

Art.3º. - Criar os seguintes Cargos Comissionados (anexo II):

- ✓ 01(um) cargo de Secretário Municipal de Saúde; símbolo: CC – I, valor R\$ 1.208,00;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n - Centro - CEP 57330-000 - CNPJ: 12.207.551/0001-00

- ✓ 01 (um) cargo de Diretor do Departamento de Administração e Finanças; símbolo: CC – II, valor R\$ 906,00;
- ✓ 01 (um) cargo de Diretor do Departamento de Atenção à Saúde; símbolo: CC – II, valor R\$ 906,00
- ✓ 01 (um) cargo de Assessor de Planejamento Controle e Avaliação; símbolo: AS – I, valor R\$ 906,00
- ✓ 01 (um) cargo de Coordenador da Divisão de Vigilância à Saúde; símbolo: CC – III, valor R\$ 755,00;
- ✓ 01 (um) cargo de Coordenador da Divisão de Atenção Primária à Saúde; símbolo: CC – III, valor R\$ 755,00;
- ✓ 01 (um) cargo de Chefe do Centro de Saúde da Família composta por duas equipes e com plantões noturnos; símbolo: CC – IV, valor R\$ 604,00;
- ✓ 05 (cinco) cargos de chefe de centro de saúde da família, composta por apenas uma equipe; símbolo CC – V, valor R\$ 453,00;
- ✓ 01 (um) cargo de Administrador de Centro de Saúde da Família, composta por duas equipes e com plantões noturnos; símbolo: CC – V, valor R\$ 453,00

Art.4º. – Delegar competência ao Secretário de Saúde para firmar contratos e convênios relacionados ao setor saúde, como ordenador de despesas da mencionada pasta, visando melhorar as condições de saúde e bem estar da população.

Art.5º. - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento municipal vigente, especificamente da pasta da Saúde.

Art.6º. - Revogar a Lei nº 296/97 de 24 de Dezembro de 1997 e alterar a Lei nº 317/2000 de 03 de Julho de 2000, no que concerne ao disposto nesta Lei relativo à Secretaria de Saúde



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n - Centro - CEP 57330-000 - CNPJ: 12.207.551/0001-00

Art. 7º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua eficácia e convalidando os atos praticados a 01 de janeiro de 2005, sendo revogadas as disposições em contrário.
Lagoa da Canoa, 01 de março de 2005.


JAIR LIRA SOARES
PREFEITO

A Presente Lei, foi Registrada, Publicada e Arquivada na Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2005.


ALVARO BEZERRA DE MELO
Secretario Municipal de Administração